

Disponibilização - 10 de fevereiro de 2021

Publicação - 11 de fevereiro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 01/2021

Altera o Anexo 6 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que dispõe sobre a regulamentação dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

CONSIDERANDO que a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública é de competência do Conselho Superior, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 102, da Lei Complementar nº 80/1994, e artigo 16, inciso II da Lei Complementar Estadual 14.130/2012;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 01/2021, de 19 de janeiro de 2021, relativamente ao Processo Administrativo nº 20/3000-0001217-1;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 6 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar conforme segue:

| | | | |
|--------------------|---|---|---|
| DPRPOA CRIMINAL | 6 | 1ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre Vara de Delitos de Trânsito |
| | | 2ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre Vara de Delitos de Trânsito |
| | | 3ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (atendimento ao Ofensor/Réu) |
| | | 4ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre Vara de Delitos de Trânsito |
| | | 5ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 5ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre Turmas Recursais Criminais |
| | | 6ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 6ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (atendimento ao Ofensor/Réu) |

Disponibilização - 10 de fevereiro de 2021

Publicação - 11 de fevereiro de 2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

| | | |
|--|---|--|
| | 7ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 7ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (atendimento ao Ofensor/Réu) |
| | 8ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 8ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (atendimento ao Ofensor/Réu) |
| | 9ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 9ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 14ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos (processos ímpares) |
| | 10ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 10ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 3º Juizado Especial Criminal |
| | 11ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 11ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (atendimento ao Ofensor/Réu) |
| | 12ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 12ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 2º Juizado Especial Criminal |
| | 13ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 13ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (atendimento ao Ofensor/Réu) |
| | 14ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 17ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 1º Juizado Especial Criminal |
| | 15ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 15ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre Precatórias Criminais e Audiência de privilégio de Oitiva Queixas-crime (competência da vara comum) |
| | 16ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO FORO CENTRAL | 16ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre 14ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos (processos pares) |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2021.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública